COPIA

LEI N.º 1.412/2003
Dispõe sobre a concessão de ajuda financeira à Sociedade Pestalozzi de João Neiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Sociedade Pestalozzi de João Neiva, anualmente, ajuda financeira até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para utilização na manutenção da Escola Especial "Semente de Amor", criada para o atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único – Além do valor previsto no caput deste artigo, o Município fornecerá à entidade beneficiária, mensalmente, um total de duzentos e cinquenta litros de combustível, a ser utilizado exclusivamente em veículo de sua propriedade, cujo abastecimento será viabilizado no posto próprio da municipalidade ou em outro por esta credenciado.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo anterior será repassado em parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira da municipalidade, e observado cronograma previamente estabelecido com a entidade beneficiária.

Art. 3º - Dos valores repassados ficará a entidade beneficiária obrigada a prestar contas de sua utilização, encaminhando ao Executivo Municipal relatório circunstanciado mensalmente.

Art. 4º - Fica expressamente vedada a aplicação de recursos financeiros repassados pela municipalidade com base na presente Lei, em despesas que não estejam diretamente vinculadas à manutenção da Escola Especial "Semente de Amor".

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias no vigente orçamento, através de abertura de créditos suplementares ou especiais, para o atendimento ao disposto na presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs 0700/96 e 0759/97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 03 dias do mês de novembro de 2003.

Dirceu Antonio Gripa
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, em 03 de novembro de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

Recebi em 05/11/2003
Clarice N. Andrade